

Brivia
the creative smartech

Documentos de
habilitação_

[Handwritten signature]

SICAF_

[Handwritten signature]

☐ Brivia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.749.998/0001-61 DUNS®: 90*****15
Razão Social: BRIVIA COM COMUNICACAO E MARKETING LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/02/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal
Receita Federal e PGFN Validade: 10/02/2023
FGTS Validade: 22/10/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/03/2023
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal
Receita Estadual/Distrital Validade: 27/11/2022
Receita Municipal Validade: 02/12/2022
V - Qualificação Técnica
VI - Qualificação Econômico-Financeira
Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/09/2022 18:56

CPF: 909.619.270-20 Nome: MARCIO ALEXANDRE SOUZA COELHO

Ass: _____

1 de 1

Habilitação Jurídica_



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207231180

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome:

BRIVIA.COM COMUNICACAO E MARKETING LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2224639458

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NOVO HAMBURGO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

8 Junho 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8336924 em 28/06/2022 da Empresa BRIVIA.COM COMUNICACAO E MARKETING LTDA. CNPJ 16749998000161 e protocolo 221867163 - 02/06/2022. Autenticação: 767EB9AEF1B3F8602C0FD3DE827995D923C1A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.716-3 e o código de segurança LTgK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 1/17



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/186.716-3	RSN2224639458	30/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
816.580.281-04	ALEX PEREIRA COELHO	27/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

468.518.790-34	CLAUDIA VIEIRA GONCALVES	17/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

597.993.589-49	CLAUDIO LOUREIRO SANTOS	17/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

788.247.880-68	DANIEL CRASHAK	15/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		

800.132.101-06	ELIEL ALLEBRANDT	15/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

930.918.000-59	FABIANO DIHL NADLER	15/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

954.635.420-15	FELIPE SEIBERT CEZAR	15/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8336924 em 28/06/2022 da Empresa BRIVIA COMERCIAL E MARKETING LTDA, CNPJ 16749998000161 e protocolo 221867163 - 02/06/2022. Autenticação: 767EB9AEF1B3F8602C0FD3DE827995D923C1A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.716-3 e o código de segurança LTgK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 10/17



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

929.589.820-68	FERNANDO CORREA SILVEIRA	15/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		
800.829.559-72	GABRIELA DUARTE OGIBOWSKI	15/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
005.735.220-81	JOAO ALISON FERREIRA DE ANDRADE	15/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
931.969.200-97	JOSE ANDERSON FERREIRA DE ANDRADE	15/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
083.298.899-55	LUCAS HENRIQUE MONTEIRO	15/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		
795.323.301-00	LUIZ PAULO CERQUEIRA ROSA	27/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		
909.619.270-20	MARCIO ALEXANDRE SOUZA COELHO	15/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
931.133.155-49	RICARDO REZENDE ALMEIDA	15/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		
899.753.240-53	ROBERTO DIAS RIBAS	17/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8336924 em 28/06/2022 da Empresa BRIVIA COM UNICOMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 16749998000161 e protocolo 221867163 - 02/06/2022. Autenticação: 767EB9AEF1B3F8602C0FD3DE827995D923C1A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.716-3 e o código de segurança LTgK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
SECRETARIO GERAL

pág. 11/17



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

092.435.717-70	TATIANA SILVA LOBAO	27/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		
150.540.408-89	THIAGO EDUARDO VOLPE FURTADO	15/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
899.375.380-68	VINICIUS DE OLIVEIRA LOBATO	15/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8336924 em 28/06/2022 da Empresa BRIVIA COM UNICACAO E MARKETING LTDA. CNPJ 16749998000161 e
protocolo 221867163 - 02/06/2022. Autenticação: 767EB9AEF1B3F8602C0FD3DE827995D923C1A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves -
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.716-3 e o código de
segurança LTgK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/17



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRIVIA COM UNICACAO E MARKETING LTDA, de CNPJ 16.749.998/0001-61 e protocolado sob o número 22/186.716-3 em 02/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8336924, em 28/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luis Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
909.619.270-20	MARCIO ALEXANDRE SOUZA COELHO		15/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/186.716-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8336924 em 28/06/2022 da Empresa BRIVIA COM UNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 16749998000161 e protocolo 221867163 - 02/06/2022. Autenticação: 767EB9AEF1B3F8602C0FD3DE827995D923C1A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.716-3 e o código de segurança LTgK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/17



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
899.375.380-68	VINICIUS DE OLIVEIRA LOBATO		15/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m			
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking			
931.969.200-97	JOSE ANDERSON FERREIRA DE ANDRADE		15/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking			
005.735.220-81	JOAO ALISON FERREIRA DE ANDRADE		15/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking			
899.753.240-53	ROBERTO DIAS RIBAS		17/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m			
Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking			
931.133.155-49	RICARDO REZENDE ALMEIDA		15/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m			
Selo Ouro - Certificado Digital			
795.323.301-00	LUIZ PAULO CERQUEIRA ROSA		27/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m			
Selo Ouro - Certificado Digital			
150.540.408-89	THIAGO EDUARDO VOLPE FURTADO		15/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			
092.435.717-70	TATIANA SILVA LOBAO		27/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking			
083.298.899-55	LUCAS HENRIQUE MONTEIRO		15/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m			
Selo Ouro - Certificado Digital			



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/186.716-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8336924 em 28/06/2022 da Empresa BRVIA COM UNICOMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 16749998000161 e protocolo 221867163 - 02/06/2022. Autenticação: 767EB9AEF1B3F8602C0FD3DE827995D923C1A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.716-3 e o código de segurança LTgK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/17



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
468.518.790-34	CLAUDIA VIEIRA GONCALVES		17/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			
909.619.270-20	MARCIO ALEXANDRE SOUZA COELHO		15/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			
816.580.281-04	ALEX PEREIRA COELHO		27/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m			
Selo Ouro - Certificado Digital			
930.918.000-59	FABIANO DIHL NADLER		15/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m			
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking			
800.132.101-06	ELIEL ALLEBRANDT		15/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			
788.247.880-68	DANIEL CRASNHAK		15/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m			
Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking			
597.993.589-49	CLAUDIO LOUREIRO SANTOS		17/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m			
Selo Ouro - Certificado Digital			
800.829.559-72	GABRIELA DUARTE OGIBOWSKI		15/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking			
929.589.820-68	FERNANDO CORREA SILVEIRA		15/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m			
Selo Ouro - Certificado Digital			
954.635.420-15	FELIPE SEIBERT CEZAR		15/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m			
Selo Ouro - Biometria TSE			



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/186.716-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8336924 em 28/06/2022 da Empresa BRVIACOM COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 16749998000161 e protocolo 221867163 - 02/06/2022. Autenticação: 767EB9AEF1B3F8602C0FD3DE827995D923C1A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.716-3 e o código de segurança LTgK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/17



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 28/06/2022, às 10:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/186.716-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8336924 em 28/06/2022 da Empresa BRIVIA COM UNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 16749998000161 e protocolo 221867163 - 02/06/2022. Autenticação: 767EB9AEF1B3F8602C0FD3DE827995D923C1A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.716-3 e o código de segurança LTgK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 16/17



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, terça-feira, 28 de junho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8336924 em 28/06/2022 da Empresa BRIVIA COM COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 16749998000161 e
protocolo 221867163 - 02/06/2022. Autenticação: 767EB9AEF1B3F8602C0FD3DE827995D923C1A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves -
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.716-3 e o código de
segurança LTgK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO-GERAL

pág. 17/17





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/186.716-3	RSN2224639458	30/05/2022
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
909.619.270-20	MARCIO ALEXANDRE SOUZA COELHO	15/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8336924 em 28/06/2022 da Empresa BRIVIA COM. COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 16749998000161 e
protocolo 221867163 - 02/06/2022. Autenticação: 767EB9AEF1B3F8602C0FD3DE827995D923C1A, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves -
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.716-3 e o código de
segurança LTgK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 2/17

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BRIVIA.COM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

CNPJ 16.749.998/0001-61

NIRE 43.207.231.180

Pelo presente instrumento particular, **BRIVIA.CO HOLDING LTDA.**, sociedade empresária limitada inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 35.723.990/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.208.576.288 e com sede na Rua Ouro Preto, nº 11, Bairro Vila Nova, em Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93.525-170, neste ato apresentada por seu sócio administrador, **Márcio Alexandre Souza Coelho**, abaixo qualificado, **ALEX PEREIRA COELHO**, brasileiro, solteiro, publicitário, nascido em 24 de abril de 1977, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 816.580.281-04, Carteira de Identidade nº 1660655, expedida pela SSP/DF, residente e domiciliado na SQN, nº 408, Bloco P, Apartamento 307, Bairro Asa Sul, em Brasília, Distrito Federal, CEP 70.257-160, **CLÁUDIA VIEIRA GONÇALVES**, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, publicitária, nascida em 09 de novembro de 1966, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 468.518.790-34, Carteira de Identidade nº 1028989661, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Silva Jardim, nº 1.063, Apartamento nº 501, Bairro Auxiliadora, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.450-071, **DANIEL CRASNIAK**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06 de fevereiro de 1977, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 788.247.880-68, Carteira de Identidade nº 1073330761, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Juiz de Fora, nº 170, Apartamento 11, Bairro Ideal, em Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93.336-210, **ELIEL ALLEBRANDT**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, publicitário, nascido em 03 de fevereiro de 1976, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 800.132.101-06, Carteira de Identidade nº 1641973, expedida pela SSP/DF, residente e domiciliado na SMPW, Quadra 16, Conjunto 1, Lote 3, Casa D, Bairro Park Way, em Brasília, Distrito Federal, CEP 71.741-601, **FABIANO DIHL NADLER**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17 de março de 1977, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 930.918.000-59, Carteira de Identidade nº 7051104813, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua dos Jaborandis, nº 206 P, Bairro Igara, em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92.412-480, **FELIPE SEIBERT CEZAR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20 de fevereiro de 1979, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 954.635.420-15, Carteira de Identidade nº 7019007603, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pedro Soares, nº 221, Apartamento nº 201, Bairro Centro, em Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93.510-320, **FERNANDO CORREA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28 de outubro de 1977, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 929.589.820-68, Carteira de Identidade nº 1054721434, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Inácio Wunibaldo Schneider, nº 1200 P, Bairro Encosta do Sol, em Estância Velha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93.611-660, **JOÃO ALISON FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 06 de março de 1985, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 005.735.220-81, Carteira de Identidade nº 6699325, residente e domiciliado na Rua Eusébio de Queirós, nº 462, Apartamento 303, Bairro Glória, em Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.216-290, **JOSÉ ANDERSON FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 09 de setembro de 1977, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 931.969.200-97, Carteira de Identidade nº 5744815, residente e domiciliado na Rua João Izidoro Kleis, nº 361, Bairro Itoupava Norte, em Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP

Página 1 de 7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8336924 em 28/06/2022 da Empresa BRIVIA.COM COMUNICACAO E MARKETING LTDA. CNPJ 16749998000161 e protocolo 221867163 - 02/06/2022. Autenticação: 767EB9AEF1B3F8602C0FD3DE827995D923C1A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.716-3 e o código de segurança LTgK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/17

89.053-355, **LUCAS HENRIQUE MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido em 03 de dezembro de 1990, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 083.298.899-55, Carteira de Identidade nº 5591521, residente e domiciliado na Rua Professora Laura Andrade, nº 104, Apartamento 501, Bairro Centro, em Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.201-510, **LUIZ PAULO CERQUEIRA ROSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, nascido em 19 de dezembro de 1975, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 795.323.301-00, Carteira de Identidade nº 1498054, expedida pela SSP/DF, residente e domiciliado na SQN, nº 214, Bloco D, Apartamento 105, Bairro Asa Norte, em Brasília, Distrito Federal, CEP 70.873-040, **MÁRCIO ALEXANDRE SOUZA COELHO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02 de agosto de 1976, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 909.619.270-20, Carteira de Identidade nº 3061290999, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Inacio Wunibaldo Schneider, nº 1035, Bairro Encosta do Sol, em Estância Velha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93.611-660, **RICARDO REZENDE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, publicitário, nascido em 08 de outubro de 1977, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 931.133.155-49, Carteira de Identidade nº 7537978/36, residente e domiciliado na Rua Pablo Picasso nº 100, Apartamento 42, Bairro Falcão, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.036-160, **ROBERTO DIAS RIBAS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16 de abril de 1978, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 899.753.240-53, Carteira de Identidade nº 2057190081, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Vinte e Um de Agosto, nº 223, Bairro Cavalhada, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91.920-380, **TATIANA SILVA LOBÃO**, brasileira, solteira, gerente de dados, nascida em 30 de janeiro de 1981, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 092.435.717-70, Carteira de Identidade nº 116484585, expedida pela SSP/RJ, residente e domiciliada na QE 03, Conjunto O, Casa 94, Bairro Guarã I, em Brasília, Distrito Federal, CEP 71.020-153, **THIAGO EDUARDO VOLPE FURTADO**, brasileiro, solteiro, publicitário, nascido em 31 de outubro de 1979, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 150.540.408-89, Carteira de Identidade nº 24166360-X, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Scen, Trecho 01, Conjunto 36, Apartamento D106, Condomínio Complexo Ilhas do Lago, Bairro Asa Norte, em Brasília, Distrito Federal, CEP 70.800-904 e **VINÍCIUS DE OLIVEIRA LOBATO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18 de fevereiro de 1976, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 899.375.380-68, Carteira de Identidade nº 1029801154, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Professor Duplan, nº 79, Apartamento nº 22, Bairro Rio Branco, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.420-030, sócios representantes da totalidade do capital social da **BRIVIA COM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, sociedade empresária limitada inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 16.749.998/0001-61, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.207.231.180 e com sede na Rua Ouro Preto, nº 11, Sala B, Bairro Vila Nova, em Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93.525-170 ("Sociedade"), resolvem, de comum acordo, celebrar a presente 10ª Alteração do Contrato Social, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

I. DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

1.1 São admitidos na Sociedade: (i) **CLÁUDIO LOUREIRO SANTOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF/ME sob o nº 597.993.589-49, Carteira de Identidade (RG) nº 1.217.477, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.501, Apartamento 101, 10º andar, Bairro Mossunguê, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-100; e (ii) **GABRIELA DUARTE OGIBOWSKI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, publicitária, inscrita no

Página 2 de 7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 8336924 em 28/06/2022 da Empresa BRIVIA COM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ 16749998000161 e protocolo 221867163 - 02/06/2022. Autenticação: 767EB9AEF1B3F8602C0FD3DE827995D923C1A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.716-3 e o código de segurança LTgK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/17

CPF/ME sob o nº 800.829.559-72, Carteira de Identidade (RG) nº 5.119.413-6, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Concriz nº 190, casa 6, Bairro São Braz, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.315-150.

1.2 A sócia **BRIVIA.CO HOLDING LTDA.**, já qualificada, cede e transfere para **CLÁUDIO LOUREIRO SANTOS**, a título oneroso, mediante contrato de compra e venda, 1 (uma) quota de sua propriedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas ou gravames de qualquer natureza.

1.3 A sócia **BRIVIA.CO HOLDING LTDA.**, já qualificada, cede e transfere para **GABRIELA DUARTE OGIBOWSKI**, a título oneroso, mediante contrato de compra e venda, 1 (uma) quota de sua propriedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas ou gravames de qualquer natureza.

1.4 Diante das transferências acima, a Cláusula Quinta do Contrato Social é alterada, passando a vigorar com a seguinte nova redação:

“**CLÁUSULA 5ª** – O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), dividido em 1.030.000 (um milhão e trinta mil) quotas idênticas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
Brivia.co Holding LTDA	1.028.685	R\$ 1.028.685,00	99,8728
Alex Pereira Coelho	1	R\$ 1,00	0,0001
Cláudia Vieira Gonçalves	1	R\$ 1,00	0,0001
Cláudio Loureiro Santos	1	R\$ 1,00	0,0001
Daniel Crasnhak	1	R\$ 1,00	0,0001
Eliei Allebrandt	1	R\$ 1,00	0,0001
Fabiano Dohl Nadler	1	R\$ 1,00	0,0001
Felipe Seibert Cezar	1	R\$ 1,00	0,0001
Fernando Correa Silveira	1	R\$ 1,00	0,0001
Gabriela Duarte Ogibowski	1	R\$ 1,00	0,0001
João Alison Ferreira de Andrade	1	R\$ 1,00	0,0001
José Anderson Ferreira de Andrade	1	R\$ 1,00	0,0001
Lucas Henrique Monteiro	1	R\$ 1,00	0,0001
Luiz Paulo Cerqueira Rosa	1	R\$ 1,00	0,0001
Márcio Alexandre Souza Coelho	1	R\$ 1,00	0,0001
Tatiana Silva Lobão	1	R\$ 1,00	0,0001
Thiago Eduardo Volpe Furtado	1	R\$ 1,00	0,0001
Ricardo Rezende Almeida	1	R\$ 1,00	0,0001
Roberto Dias Ribas	1	R\$ 1,00	0,0001
Vinícius de Oliveira Lobato	1	R\$ 1,00	0,0001
Quotas em Tesouraria	1.296	R\$ 1.296,00	0,1258
TOTAL	1.030.000	R\$1.030.000,00	100”

II. DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

2.1 Tendo em vista as deliberações acima tomadas, resolvem os signatários, por unanimidade, consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar, na sua íntegra, com a seguinte e nova redação:

Página 3 de 7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8336924 em 28/06/2022 da Empresa BRIVIA.COM COMUNICACAO E MARKETING LTDA. CNPJ 16749998000161 e protocolo 221867163 - 02/06/2022. Autenticação: 767EB9AEF1B3F8602C0FD3DE827995D923C1A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.716-3 e o código de segurança LTgK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/17

"BRIVIA COM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

CNPJ 16.749.998/0001-61
NIRE 43.207.231.180

CLÁUSULA 1ª – Sob a denominação social de **BRIVIA COM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, está constituída uma sociedade empresária limitada, que se rege pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem sua sede social na Rua Ouro Preto, nº 11, Bairro Vila Nova, Novo Hamburgo/RS, CEP 93.525-170, podendo, contudo, por deliberação da administração, instalar e/ou extinguir filiais, escritórios, como também nomear representantes em qualquer localidade do território nacional e exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

Parágrafo único: A sociedade possui filial localizada em Brasília - Distrito Federal, Sig. Quadra 1, 985, Lote 985/1055, Sala 103, Edifício Parque Brasília, Região Administrativa Sudoeste/Octogonal, CEP 70.610-410, que exerce as mesmas atividades de matriz.

CLÁUSULA 3ª – A sociedade tem por objeto para a prestação de serviços de agência de publicidade, considerando-se o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenha por objeto o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão da execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. De forma complementar a prestação de serviços de agência de publicidade, a sociedade tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento e gerenciamento de páginas eletrônicas e participação em outras sociedades na qualidade de sócio ou acionista.

CLÁUSULA 4ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo o início das atividades na data de assinatura do Contrato Social.

CLÁUSULA 5ª – O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), dividido em 1.030.000 (um milhão e trinta mil) quotas idênticas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
Brivia.co Holding LTDA	1.028.685	R\$ 1.028.685,00	99,8728
Alex Pereira Coelho	1	R\$ 1,00	0,0001
Cláudia Vicira Gonçalves	1	R\$ 1,00	0,0001
Cláudio Loureiro Santos	1	R\$ 1,00	0,0001
Daniel Crasnhak	1	R\$ 1,00	0,0001
Eliecl Allebrandt	1	R\$ 1,00	0,0001
Fabiano Dihl Nadler	1	R\$ 1,00	0,0001
Felipe Seibert Cezar	1	R\$ 1,00	0,0001
Fernando Correa Silveira	1	R\$ 1,00	0,0001
Gabriela Duarte Ogibowski	1	R\$ 1,00	0,0001
João Alison Ferreira de Andrade	1	R\$ 1,00	0,0001
José Anderson Ferreira de Andrade	1	R\$ 1,00	0,0001
Lucas Henrique Monteiro	1	R\$ 1,00	0,0001
Luiz Paulo Cerqueira Rosa	1	R\$ 1,00	0,0001
Márcio Alexandre Souza Coelho	1	R\$ 1,00	0,0001
Tatiana Silva Lobão	1	R\$ 1,00	0,0001

Página 4 de 7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8336924 em 28/06/2022 da Empresa BRIVIA COM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ 16749998000161 e protocolo 221867163 - 02/06/2022. Autenticação: 767EB9AEF1B3F8602C0FD3DE827995D923C1A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.716-3 e o código de segurança LTgK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/17

Thiago Eduardo Volpe Furtado	1	R\$ 1,00	0,0001
Ricardo Rezende Almeida	1	R\$ 1,00	0,0001
Roberto Dias Ribas	1	R\$ 1,00	0,0001
Vinícius de Oliveira Lobato	1	R\$ 1,00	0,0001
Quotas em Tesouraria	1.296	R\$ 1.296,00	0,1258
TOTAL	1.030.000	R\$1.030.000,00	100"

CLÁUSULA 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Primeiro: As cotas representativas do capital social não podem, em hipótese nenhuma, serem nomeadas a penhora e nem gravadas com ônus de qualquer natureza.

Parágrafo Segundo: Os sócios cotistas não respondem de forma solidária e nem subsidiária pelas obrigações da sociedade.

CLÁUSULA 7ª – A administração da sociedade caberá ao sócio **MÁRCIO ALEXANDRE SOUZA COELHO**, isoladamente, com os poderes e atribuições de sócio gerente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização de outro sócio.

Parágrafo Único: Nos termos do art. 1061 da Lei 10.406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário.

CLÁUSULA 8ª – Todas as deliberações tomadas pelos sócios obedecerão ao quórum estabelecido em Lei. A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital poderá realizar reunião para exclusão de sócios, nos termos do artigo 1.085 da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA 9ª – Todas as comunicações entre os sócios ou entre eles e a empresa, inclusive comunicações e notificações exigidas por Lei, poderão ser realizadas mediante:

- a) carta registrada com aviso de recebimento, para os endereços especificados na qualificação, ou outros endereços que o Sócio informar por escrito;
- b) correspondência, correspondência eletrônica, fax ou notificação entregue contra recibo;
- c) notificação judicial ou extrajudicial; ou
- d) aviso entregue pessoalmente, com registro de entrega através de ata notarial, ou outros meios de comunicação, desde que haja prova de recebimento.

Parágrafo Único: Os sócios ficam obrigados a informar à Sociedade eventuais alterações de endereços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a sua ocorrência, sob pena de serem consideradas válidas todas as correspondências enviadas àquele endereço.

CLÁUSULA 10ª – As cotas sociais serão livremente transferidas entre os sócios. A cessão ou transferência de cotas sociais a terceiros não poderão ser efetuados sem prévio aviso de 30 (trinta) dias aos outros sócios, devendo o sócio interessado em vendê-las ou transferi-las, ofertá-las por escrito aos outros sócios, que exercerão seu direito de preferência no prazo antes mencionado. Não havendo interesse dos outros sócios na aquisição das cotas ofertadas, a sociedade poderá adquiri-las nas mesmas condições, com fundos disponíveis e sem ofensa do capital social.

Página 5 de 7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 8336924 em 28/06/2022 da Empresa BRIVIA COM UNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 16749998000161 e protocolo 221867163 - 02/06/2022. Autenticação: 767EB9AEF1B3F8602C0FD3DE827995D923C1A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.716-3 e o código de segurança LTgK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/17

CLÁUSULA 11ª – No caso de algum sócio desejar se retirar da sociedade ou ocorrendo o falecimento de sócio, será levantado um balanço especial com base na posição final do mês anterior à data da manifestação no caso de retirada ou do óbito no caso de falecimento. O balanço especial levantado de acordo com os critérios contábeis da legislação comercial, observadas as normas fiscais vigentes, será a base para apuração dos haveres do sócio retirante ou falecido; restrito seus haveres a sua cota do capital, acrescida das reservas ou lucros acumulados, proporcionalmente a participação do retirante ou do de cujus, sem qualquer participação em possível “fundo de comércio”. O pagamento dos haveres do sócio retirante ou aos herdeiros legais no caso de falecimento será realizado em 24 (vinte quatro) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas monetariamente de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo Único: Em caso de renúncia ou falecimento de um dos administradores deverá ser escolhido o seu substituto dentre de 30 (trinta) dias da data de seu afastamento.

CLÁUSULA 12ª – As divergências apresentadas serão dirimidas, supletivamente, pelas normas da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 13ª – O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, ao término do exercício social, proceder-se-á o balanço patrimonial da sociedade, sendo os lucros verificados, após eventual formação de reservas destinadas ao reforço do capital próprio da empresa, distribuídos em partes proporcionais às cotas de capital, aos sócios, que poderão levantá-los no todo ou em parte, conforme a situação econômico-financeira da empresa o permitir, a critério da administração. Os eventuais prejuízos verificados em balanço serão suportados proporcionalmente às cotas possuídas pelos sócios ou contabilizados em conta própria, para que a compensação com lucros futuros ou reservas existentes.

Parágrafo Primeiro: Poderá a sociedade, em qualquer tempo, realizar balanços, intercalares ou extraordinário, proceder à apuração mensal de lucros e, na existência de lucros, deliberar sobre a distribuição dos mesmos, total ou parcialmente, de forma antecipada.

Parágrafo Segundo: Havendo concordância de todos os sócios, poderá ser elaborado Acordo Social, por escrito, dispondo sobre a participação nos lucros e nas perdas sem obedecer à proporcionalidade das cotas do capital, desde que atendidos os requisitos legais para tanto.

CLÁUSULA 14ª – Os sócios que exercerem funções na sociedade terão direito a remuneração a título de “pró-labore”, em quantia fixa em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA 15ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não é impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª – Fica eleito o foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS, por mais privilegiadas que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, conforme dispositivos da Lei 10.406 de 2002.”

*[Página de assinaturas da 10ª alteração e consolidação do Contrato Social da BRIVIA COM
COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. a seguir]*

Página 6 de 7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8336924 em 28/06/2022 da Empresa BRIVIA COM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. CNPJ 16749998000161 e protocolo 221867163 - 02/06/2022. Autenticação: 767EB9AEF1B3F8602C0FD3DE827995D923C1A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.716-3 e o código de segurança LTgK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/17

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a presente 10ª Alteração do Contrato Social em via única.

Novo Hamburgo, 31 de maio de 2022.

ALEX PEREIRA COELHO

DANIEL CRASNHAK

CLÁUDIA VIEIRA GONÇALVES

ELIEL ALLEBRANDT

FABIANO DIHL NADLER

FELIPE SEIBERT CEZAR

FERNANDO CORREA SILVEIRA

JOÃO ALISON FERREIRA DE ANDRADE

JOSÉ ANDERSON FERREIRA DE ANDRADE

LUCAS HENRIQUE MONTEIRO

LUIZ PAULO CERQUEIRA ROSA

TATIANA SILVA LOBÃO

MÁRCIO ALEXANDRE SOUZA COELHO

THIAGO EDUARDO VOLPE FURTADO

ROBERTO DIAS RIBAS

RICARDO REZENDE DE ALMEIDA

VINICIUS DE OLIVEIRA LOBATO

BRIVIA.CO HOLDING LTDA
Márcio Alexandre Souza Coelho
Sócio Administrador

CLÁUDIO LOUREIRO SANTOS

GABRIELA DUARTE OGIBOWSKI

Página 7 de 7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8336924 em 28/06/2022 da Empresa BRIVIA.COM COMUNICACAO E MARKETING LTDA. CNPJ 16749998000161 e protocolo 221867163 - 02/06/2022. Autenticação: 767EB9AEF1B3F8602C0FD3DE827995D923C1A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.716-3 e o código de segurança LTgK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 9/17

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Regularidade Fiscal e Trabalhista_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.749.998/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2012
NOME EMPRESARIAL BRIVIA COM UNICACAO E MARKETING LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OURO PRETO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****
CEP 93.525-170	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@BRIVIA.COM.BR		UF RS
TELEFONE (51) 3035-0055		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2022 às 18:28:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes Estaduais RS

Certificamos que o CNPJ 16.749.998/0001-61 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

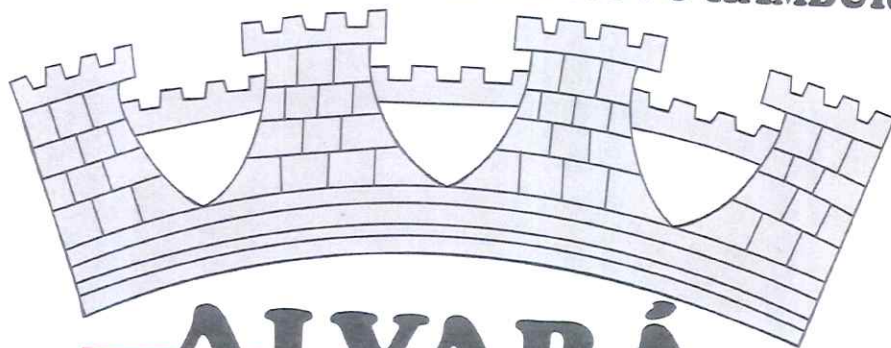
Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta.

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

Emitida em: 21/09/2022 09:39:56
Autenticação: 8843DBD3-8E3D-492B-8282-4CB204054544



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO



ALVARÁ

EMPRESA: * BRVIACOM COMUNICACAO E MARKETING LTDA *

ENDEREÇO: * RUA OURO PRETO, 11 SALA B - *

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1007145

* 540 - AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Este Alvará é Válido por Tempo Indeterminado. Livre Horário de funcionamento, respeitada a legislação trabalhista.

Novo Hamburgo, 22 de Novembro de 2012

Secretaria de Desenvolvimento
Tecnológico, Trabalho e Turismo
SEDETUR

NOVO HAMBURGO
5 de abril de 1927



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRVIACOM COMUNICACAO E MARKETING LTDA**
CNPJ: **16.749.998/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:24:52 do dia 14/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2023.

Código de controle da certidão: **B7CE.442A.547D.0307**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0021217106

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 16.749.998/0001-61

Certificamos que, aos 21 dias do mês de **SETEMBRO** do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 19/11/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0031247142

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



Autenticidade:
WGT211201-43287-YLVB10MMCYBM-6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Nº 15326/2022

Identificação do Contribuinte

Nome: BRIVIA COM COMUNICACAO E MARKETING LTDA Código Único: 3745317
Endereço: RUA OURO PRETO, 11 - VILA NOVA - Novo Hamburgo - RS
CNPJ/CPF: 16.749.998/0001-61

CERTIFICO que, inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão, ressalvado ao Município de Novo Hamburgo o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Esta certidão não inclui débitos de serviços prestados pela COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.

Esta certidão terá validade pelo período de 90 dias.

Novo Hamburgo, 02 de setembro de 2022

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93548-013
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3097-9400

www.novohamburgo.rs.gov.br

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 16.749.998/0001-61**Razão Social:** BRIVIA COM. COMUNICACAO E MARKETING LTDA**Endereço:** OURO PRETO 11 / VILA NOVA / NOVO HAMBURGO / RS / 93525-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2022 a 22/10/2022**Certificação Número:** 2022092302002555758318

Informação obtida em 28/09/2022 15:58:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRIVIA COM COMUNICACAO E MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.749.998/0001-61
Certidão nº: 15198801/2022
Expedição: 12/05/2022, às 13:47:07
Validade: 08/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRIVIA COM COMUNICACAO E MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.749.998/0001-61, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Qualificação técnica_



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SABEMI SEGURADORA SA.**, CNPJ nº 87.163.234/0001-38, atesta para os devidos fins que a empresa **BriviaCom Comunicação e Marketing Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 16.749.998/0001-61, desenvolve, desde novembro de 2021, soluções de comunicação digital para nossa empresa, incluindo, entre outros, serviços de criação, planejamento, monitoramento, desenvolvimento em comunicação digital.

Na execução do contrato, dentre outros, foram prestados, consideradas as complexidades alta, média e baixa, os seguintes produtos e serviços de comunicação digital:

- criação e produção de ícone;
- adaptação e ou replicação de tela;
- elemento gráfico para propriedade digital;
- roteirização de apresentação;
- diagramação e animação;
- mapeamento de presença digital;
- diagnóstico e matriz estratégica;
- diagnóstico de TI,
- diagnóstico de conteúdo;
- planejamento de conteúdo
- diagnóstico de marca ou tema
- gestão de redes de influenciadores digitais;
- planejamento estratégico de comunicação digital;
- arquitetura de propriedade digital;
- criação e adequação de layout de propriedade digital;
- projeto editorial,

DS
MLB

- plano de tagueamento de propriedade digital;
- relatório de análise de propriedade digital;
- migração de conteúdo;
- escopo funcional de módulo
- escopo funcional de propriedade digital
- escopo técnico de TI
- desenvolvimento de Estudo de Usabilidade;
- relatório "Relatar Erros";
- relatório de Business Intelligence (BI) de propriedade digital (site/Portal e Blog)
- relatório de desempenho de redes sociais;
- relatório de análise de ação de comunicação em propriedade digital e suas respectivas redes;
- relatório estratégico gerencial de monitoramento;
- relatório gerencial consolidado de propriedade digital
- montagem e criação de Capa/Página de Site/Portal;
- atualização da Página Principal de Site/Portal;
- pauta;
- edição de texto em língua portuguesa;
- elaboração de texto em língua portuguesa;
- publicação de conteúdo;
- infográfico;
- e-mail marketing;
- banner;
- adaptação de banner;
- monitoramento de ambientes;
- performance e segurança teste de carga;
- performance e segurança – análise de vulnerabilidade
- performance e segurança – teste de performance
- quality assurance
- documento de software
- front end – desenvolvimento de interface cliente-side;

DS
MLB

[Handwritten signature]

- *vídeo animação;*
- *vídeo colagem;*
- *reedição de vídeos;*
- *legendagem de vídeo;*
- *conteúdo para redes sociais;*
- *atendimento de demandas;*
- *atendimento técnico.*

Registramos ainda que, a prestação dos serviços aqui atestados apresenta qualidade criativa, alto padrão técnico e tem dado excelentes resultados, além de contribuir no aperfeiçoamento do relacionamento com os públicos de interesse e no fortalecimento da imagem da empresa, sempre trabalhando com equipe qualificada e que busca de forma permanente os melhores resultados para o alcance dos objetivos estabelecidos.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Mayra Cristina Baggiotto

4CA2F67847B645C...

Mayra Cristina Baggiotto

Supervisor de Marketing Seguros,

Previdência e Serviços Financeiros

Porto Alegre - RS Telefone: 55 51 31037541 Ramal: 7541

Mayra.baggiotto@sabemi.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO DE CRÉDITO EDUCATIVO - FUNDACRED., CNPJ nº 88.926.381/0001-85, atesta para os devidos fins que a empresa **BriviaCom Comunicação e Marketing Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 16.749.998/0001-61, desenvolve, desde agosto de 2014, soluções de comunicação digital para nossa empresa, incluindo, entre outros, serviços de criação, planejamento, monitoramento, desenvolvimento em comunicação digital.

Na execução do contrato, dentre outros, foram prestados, consideradas as complexidades alta, média e baixa, os seguintes produtos e serviços de comunicação digital:

- criação e produção de ícone;
- adaptação e ou replicação de tela;
- elemento gráfico para propriedade digital;
- roteirização de apresentação;
- diagramação e animação;
- mapeamento de presença digital;
- diagnóstico e matriz estratégica;
- diagnóstico de TI,
- diagnóstico de conteúdo;
- planejamento de conteúdo;
- gestão de redes de influenciadores digitais;
- planejamento estratégico de comunicação digital;
- arquitetura de propriedade digital;
- criação e adequação de layout de propriedade digital;
- projeto editorial, plano de tagging de propriedade digital;
- relatório de análise de propriedade digital;



- relatório de Business Intelligence (BI) de propriedade digital (site, portal e blog);
- relatório de desempenho de redes sociais;
- relatório de análise de ação de comunicação em propriedade digital e suas respectivas redes;
- relatório estratégico gerencial de monitoramento;
- relatório gerencial consolidado de propriedade digital;
- pauta
- edição de texto em língua estrangeira;
- edição de texto em língua portuguesa;
- elaboração de texto em língua portuguesa;
- publicação de conteúdo;
- infográfico;
- e-mail marketing;
- banner;
- adaptação de banner;
- vídeo animação;
- vídeo depoimento;
- vídeo colagem;
- vídeo premium;
- reedição de vídeos;
- legendagem de vídeo;
- conteúdo para redes sociais;
- moderação em redes sociais;
- monitoramento em redes sociais;
- atendimento de demandas;

Registramos ainda que, a prestação dos serviços aqui atestados apresenta qualidade criativa, alto padrão técnico e tem dado excelentes resultados, além de contribuir no aperfeiçoamento do relacionamento com os públicos de interesse e no fortalecimento da imagem da empresa, sempre trabalhando com equipe qualificada e que busca de forma permanente os melhores resultados para o alcance dos objetivos estabelecidos.



Brasília, 3 de outubro de 2022.

DocuSigned by:

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Nívio Delgado", enclosed within a blue rectangular border.

0061853FB66F446...

Atenciosamente,

Nívio Delgado

Superintendente Administrativo

FUNDAÇÃO DE CRÉDITO EDUCATIVO – FUNDACRED

(51) 4007-2302 | nivio.delgado@fundacred.org.br

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A **Briviacom Comunicação e Marketing Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.749.998/0001-61, apresenta para fins de comprovação da capacidade técnica da Habilitação, o seguinte profissional, constante de seu quadro permanente, que ficará responsável pela coordenação da execução dos serviços objeto da licitação.

FRANCISCO GIL CASTELO BRANCO

Brivia Leader of Client Service

Profissional com mais de 14 anos de experiência no mercado de comunicação, com atuações em agências e clientes. Realizou atendimento a clientes como Banco do Brasil, SECOM, CAIXA, Embratur e Brasil Telecom.

Destaque para as seguintes habilidades profissionais:

- Liderar trabalho em equipe, reuniões e apresentações de projetos;
- Conhecimento e experiência em diferentes áreas da comunicação como atendimento, redação e mídia.

FORMAÇÃO:

- Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda Instituto de Ensino Superior de Brasília – IESB.

CURSOS:

- Goobec - Adwords Expert Search
- Studio Online – Criação Publicitária.
- Direção de Arte, Photoshop CS2, Illustrator CS2, InDesign CS2 e CorelDraw 13.
- FUNYL – Direção de Arte, Redação Publicitária e Mídia.

IDIOMAS:

- Intensive English Language Center, Wichita State University – Curso de inglês – Fluente
- Instituto Cervantes – Curso de espanhol – Básico.

EXPERIÊNCIA:

- Brivia, Leader of Client Service (agosto/2021 até o momento).
- Lew'Lara\TBWA, Gerente de Negócios (junho a agosto/2021)
Gerente de negócios responsável pela conta do cliente Banco do Brasil.
- Isobar, Gerente de Negócios (dezembro/2013 até junho/2020)

the creative smartech

brivia.com.br

Como gerente de conta do cliente Banco do Brasil é responsável pela interface entre cliente e agência, prospecção de novos negócios, gerenciamento de equipe e de projetos, recebimento de briefing, participações em apresentações e reuniões, realização de faturamento e controle de orçamento. Desde o fim de 2019 é responsável também pela conta da Embratur.

- Confederação Nacional da Indústria, Analista de Mídia Online (Fevereiro/2012 a Dezembro/2013)

Como integrante do núcleo de mídia, trabalhou na avaliação e elaboração de planos de mídia online e offline para os clientes CNI, SESI, SENAI e IEL. Atuou também com análise de relatórios de mídia e no relacionamento e negociação com veículos de comunicação.

- AQUA Interativa, Atendimento Publicitário/Comercial (maio a agosto/2011).

Como atendimento publicitário/comercial, tinha a missão de prospectar novos clientes e gerenciar os já existentes. Atendeu os clientes OperaLog, ABRA – Associação Brasileira de Recalagem Animal e Gran Nutriz.

- Intensive 360, Gerente de Projetos (dezembro/2010 a abril/2011). Responsável pelo gerenciamento interno de equipes e projetos voltados para tecnologia (TI), trabalhou com os clientes Politec, Poliedro, Subway.

- Grupo TV1, Atendimento Publicitário (Janeiro/2009 a outubro/2010).

Como atendimento, trabalhou com a Brasil Telecom, coordenando projetos para intranet, extranet e internet. Atendeu, ainda, a SECOM – Secretaria de Comunicação da Presidência trabalhando no projeto de criação do novo Portal Brasil. Atuou, também, com o Grupo CAIXA SEGUROS e a CAIXA. No primeiro, nas áreas online e offline, gerenciando a criação de ações de endomarketing, reformulação de produtos e campanhas publicitárias. Na CAIXA, trabalhou exclusivamente no segmento online, coordenando a área de manutenção do site.

- TV1.com, estágio em Atendimento Publicitário (abril a dezembro/2008).

Responsável pela interface entre cliente e agência, atendeu à Brasil Telecom na área digital, gerenciando internamente a produção de sites e campanhas.

- Grupo Fermento, estágio em Redação (novembro/2007 a março/2008). Participou diretamente nas áreas de criação, planejamento e desenvolvimento de eventos para a CAIXA e a Brasil Telecom. Com o trabalho "Stand Conferencia Mundial de Cidades e Municípios", foi premiado no 2o Prêmio Promoção Brasília 2007/2008. Integrou a equipe de criação de peças online e offline para o NuWa SPA.

the creative smartech

brivia.com.br



Centro de Educação Superior de Brasília
Instituto de Educação Superior de Brasília



A Diretora Geral do Instituto de Educação Superior de Brasília confere o título de

Bacharel

Francisco Gil Castello Branco

de nacionalidade brasileira, nascido no Distrito Federal, no dia 15 de maio de 1986, documento de identificação 1851031 SSP/DF, tendo em vista a conclusão do curso de Comunicação Social, no dia 13 de dezembro de 2008 e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 13 de dezembro de 2008

Secretária Geral

Diplomado

Diretora Geral

Brasília, 3 de outubro de 2022.

Brviacom Comunicação e Marketing LTDA

CNPJ 16.749.998/0001-61

Representante Legal

Eliel Allebrandt

eliel@brivia.com.br

the creative smartech

brivia.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, os abaixo qualificados:

BRVIACOM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, sociedade empresária inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 16.749.998/0001-61, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43.207.231.180, com sede na Rua Ouro Preto, nº 11, Sala A, Bairro Vila Nova, em Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93.525-170 ("Sociedade"), neste ato devidamente representada na forma de seus atos constitutivos, doravante designada **CONTRATANTE** simplesmente e

CONTRATADA: É a pessoa jurídica devidamente identificada no **Quadro A do ANEXO I**, documento este que passa a fazer parte integrante e indissolúvel do presente instrumento.

RESOLVEM celebrar o presente instrumento, que é regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** das atividades descritas no **Quadro B do ANEXO I**.

1.2. Conforme orientação e normas de procedimentos que serão definidas pelo setor operacional da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, ambas fornecerão aos funcionários alocados na prestação de serviços ora contratados todas as condições necessárias ao bom e fiel exercício de suas atividades. As normas e orientações de serviço a serem fornecidas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, bem como suas alterações serão detalhadas por escrito, objetivando a perfeita prestação dos serviços ora contratados, sendo repassadas pela gerência ou pela supervisão da **CONTRATADA**, a quem incumbe diretamente fiscalizar sua aplicação.

1.3. A **CONTRATADA** poderá realizar as atividades objeto deste Contrato para qualquer empresa que faça parte do mesmo grupo econômico da **CONTRATANTE**, sendo acionada diretamente por tais empresas sem a necessidade de intermediação ou aviso prévio da **CONTRATANTE**, devendo tal serviço ser faturado e cobrado diretamente da empresa que usufruir do mesmo, respeitados os termos ajustados entre as Partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em decorrência do presente instrumento e para o seu efetivo cumprimento, incumbe à **CONTRATANTE**:

- a) realizar, regularmente, o pagamento do valor contratado na forma estabelecida neste instrumento.
- b) ceder local para a guarda de equipamentos e materiais, troca de roupa e sanitário para uso dos funcionários, colaboradores e sócios da **CONTRATADA** envolvidos na prestação de serviços.

2.11. A CONTRATANTE poderá, por mera liberalidade e sem que isso gere qualquer direito ou expectativa de direito em favor da CONTRATADA, conceder a esta os benefícios adicionais arrolados, se cabível, no **Quadro G do ANEXO I**.

2.2. Além dos deveres e responsabilidades inerentes à natureza dos serviços aqui contratados, a CONTRATADA obriga-se ainda a:

- a) executar os serviços de acordo com os mais altos padrões de qualidade, bem como prestar todos os esclarecimentos e informações que lhe forem solicitadas pela CONTRATANTE, seus prepostos e/ou procuradores, de modo a atender suas solicitações e/ou reclamações;
- b) exercer a fiscalização dos funcionários, colaboradores e sócios através de seu serviço periódico de supervisão e controle;
- c) responder, direta e exclusivamente, por indenizações, reclamações, condenações, multas, perdas e danos, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, exigidos da CONTRATANTE, causados ou ocorridos por culpa própria da CONTRATADA, seus empregados, colaboradores, prepostos e sócios ou ainda por atos ou reclamações e processos de qualquer natureza movidos contra a CONTRATANTE por empregados, colaboradores, prepostos e sócios da CONTRATANTE, particularmente reclamações trabalhistas;
- d) responsabilizar-se pelos documentos e/ou materiais, móveis e demais objetos que a CONTRATANTE porventura venha a lhe fornecer para o desenvolvimento de sua Atividade;
- e) responsabilizar-se por quaisquer ações, inclusive reclamações trabalhistas ou ações de indenização por acidente de trabalho ajuizadas pelo seu pessoal, sócios e/ou colaboradores contra a CONTRATANTE ou contra ambas as partes;
- f) utilizar, se a atividade porventura exigir, somente softwares e aplicativos devidamente licenciados na execução dos serviços, observando rigorosamente a legislação aplicável a proteção de programas de computador e propriedade intelectual.
- g) utilizar somente ferramentas e metodologias devidamente licenciadas na execução dos serviços, observando rigorosamente a legislação aplicável à proteção de propriedade intelectual;
- h) apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, certidão negativa de tributos e/ou encargos trabalhistas e previdenciários dos quais for contribuinte;
- i) ceder e garantir que seus funcionários, colaboradores e sócios cedam à CONTRATANTE, quando eventualmente existirem, todos e quaisquer direitos de propriedade intelectual, incluindo aqueles tutelados pelas Leis nº 9.279, que de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no

País, e dá outras providências e nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As partes estabelecem que, como contraprestação aos serviços previstos nesse instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores ajustados entre elas em negociação travada, devidamente apontados no **Quadro C do ANEXO I**, nas condições ali indicadas.

3.1.1. No preço ajustado e fixado no **Quadro C do ANEXO I** já estão incluídos todos os impostos, taxas, contribuições ou outros ônus federais, estaduais ou municipais.

3.1.2. O preço será reajustado na forma estabelecida no **Quadro F do ANEXO I**.

3.1.3. Em sendo necessárias despesas incorridas pela CONTRATADA para a consecução do objeto do presente Contrato, tais como auxílio combustível e despesas com viagens a trabalho, estas poderão ser reembolsadas pela CONTRATANTE desde que aprovadas antecipadamente por esta de forma expressa e que sejam despesas em valores razoáveis e compatíveis com as praxes de mercado.

3.2. Mensalmente, serão computados os serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA e será calculado, com base em tais serviços, os valores devidos à CONTRATADA pela CONTRATANTE. A forma de computação e medição dos serviços será a descrita no **Quadro D do ANEXO I**.

3.3. O pagamento dos serviços será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA por meio de boleto bancário a ser por esta expedido, com vencimento de 5 (cinco) dias após o término do mês em que os serviços foram prestados, e/ou por intermédio de depósito feito pela CONTRATANTE em conta corrente bancária de titularidade da CONTRATADA, devidamente informada no **Quadro A do ANEXO I**.

3.3.1. O referido pagamento somente será efetuado mediante o recebimento, por parte da CONTRATANTE, dos documentos indicados nesta cláusula, prorrogando-se o pagamento, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, por tantos dias quantos forem os de atraso na apresentação dos referidos documentos por parte da CONTRATADA.

3.4. Todas e quaisquer despesas e custos necessários à execução dos serviços serão suportados única e exclusivamente pela CONTRATADA, excetuando-se as eventuais despesas acerca das quais a CONTRATANTE prévia e formalmente se comprometa a reembolsar, mediante a apresentação dos referidos comprovantes.

3.5. Na hipótese de atraso no pagamento da contraprestação, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die* sobre o valor em atraso.

3.6. Fica desde já expressamente estabelecido que a CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de qualquer quantia à CONTRATADA em decorrência de serviços e/ou atividades que não tenham sido por si expressamente aprovadas, não podendo a CONTRATADA, em nenhuma

hipótese, reclamar da CONTRATANTE o pagamento de preço que não fora prévia e formalmente ajustado de comum acordo pelas partes.

3.7. O valor dos serviços prestados será negociado anualmente de acordo com o resultado do trabalho e momento de mercado.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pelas partes, vigendo pelo prazo estabelecido no **Quadro H do ANEXO I**.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Qualquer das partes poderá denunciar o presente contrato a qualquer tempo e imotivadamente, sem ônus para a denunciante, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.2. O descumprimento das obrigações previstas, por qualquer uma das partes, dará motivo à rescisão do contrato, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. Nestes casos, a parte infratora responderá pelos prejuízos a que der causa.

5.3. Além das hipóteses aqui previstas, este pacto poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes, independentemente de qualquer aviso prévio, notificação judicial ou extrajudicial, quando e se a outra parte (i) entrar em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou liquidação; (ii) perder as autorizações governamentais eventualmente necessárias ao seu funcionamento; (iii) atrasar a entrega e/ou execução dos serviços; (iv) executar serviços com vícios ou incorreções; (v) demonstrar incapacidade técnica e/ou administrativa para a execução dos serviços (vi) ter seu nome cadastrada como má fornecedora junto aos serviços de proteção ao consumidor e (vii) demonstrar deterioração financeira, com sucessivos protestos de títulos e/ou ações de cobrança e/ ou execuções.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Quando aplicável, pela natureza dos serviços a serem prestados, os direitos de propriedade intelectual sobre qualquer criação desenvolvida em razão do presente contrato são de exclusividade da CONTRATANTE. Os direitos de comercialização, uso da propriedade intelectual, sua licença e cessão para terceiros, bem como os termos de apropriação dos resultados patenteáveis são de exclusividade da CONTRATANTE. Para total clareza, serão exclusivamente da CONTRATANTE patentes de invenção e de modelo de utilidade, desenhos industriais, marcas, textos, projetos e esboços científicos, programas de computador e todos os demais bens tutelados pelas Leis nº 9.279, que de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências e nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

6.2. Na hipótese de a CONTRATADA ser pessoa jurídica, caberá providenciar documento formal firmado por seus colaboradores e sócios em favor da CONTRATANTE para cessão irrevogável e

irretratável de todos e quaisquer direitos de propriedade intelectual, sem quaisquer custos adicionais à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A CONTRATADA assume total responsabilidade pelo ônus decorrente das obrigações fiscais, sociais, previdenciárias, cíveis e trabalhistas, referentes aos seus empregados e prepostos designados para a execução dos serviços previstos neste instrumento, sem prejuízo da CONTRATANTE ajuizar ação de regresso em face da CONTRATADA, responsabilizando-se, ainda, por quaisquer reclamações, ações, pleitos, custos, despesas ou encargos de qualquer espécie, incluindo custas processuais, resultantes de reivindicações por parte de empregados, prepostos ou qualquer terceiro vinculado ou não a CONTRATADA em decorrência da execução dos serviços contratados, ficando responsável, ainda, em não permitir que nenhum dos bens da CONTRATANTE seja alvo de quaisquer restrições judiciais, especialmente penhora, obrigando-se a, nessa hipótese, indicar bem seu ou de terceiro ou tomar outra medida, que desfaça a restrição judicial eventualmente ocorrida. A CONTRATANTE compromete-se a notificar por escrito a CONTRATADA acerca de quaisquer reclamações, ações, pleitos de que faça parte em razão deste contrato. No momento em que tiver conhecimento da existência de tal situação, para que a CONTRATADA possa agir defendendo os seus interesses e os do própria CONTRATANTE, nos termos acima elencados.

7.2. A CONTRATADA declara que está formalmente autorizada a utilizar toda e qualquer informação e propriedade intelectual relacionada à execução do presente Serviço, e que este Contrato não infringe qualquer patente, direito autoral, segredo industrial ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual de terceiros, assumindo responsabilidade integral, civil e criminal, pelo conteúdo desta afirmação.

7.3. A CONTRATADA será a única responsável por infrações que cometer a direitos de propriedade intelectual de terceiros, respondendo diretamente, na forma e nos limites previstos neste instrumento, por quaisquer reclamações, indenizações, taxas ou comissões que forem devidas.

7.4. Cada parte responderá exclusivamente pelos tributos que lhe forem exigidos na condição de sujeito passivo da obrigação tributária, devendo proceder aos recolhimentos e retenções nos termos da legislação aplicável.

CLAUSULA OITAVA

8.1. As partes concordam que todas as informações, dados e documentos da CONTRATANTE, ou de qualquer outra pessoa jurídica controlada, controladora ou coligada da CONTRATANTE, que forem fornecidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, deverão ser tratados, sem exceção, como confidenciais, sigilosos e restritos, obrigando-se a CONTRATADA a respeitar estritamente, sempre e a qualquer tempo, o caráter confidencial e sigiloso de todas as informações, dados, programas, *layouts*, produtos e serviços da CONTRATANTE dos quais venha a tomar conhecimento ou possa a vir utilizar durante a vigência do presente instrumento, qualquer que seja seu meio de transmissão (doravante designados "informações confidenciais"). As informações Confidenciais não poderão ser divulgadas, publicadas ou aproveitadas pela CONTRATADA, por ação ou omissão, exceto se previamente autorizado, por escrito, pela CONTRATANTE, e, em qualquer hipótese, a CONTRATADA deverá garantir a existência de acordo de confidencialidade nos mesmos termos do presente com os destinatários das Informações Confidenciais.

8.2. A CONTRATADA, seus empregados, prepostos e terceiros eventualmente contratados usarão as Informações Confidenciais tão – somente para os fins e objetos estipulados neste instrumento, respondendo a CONTRATADA, inclusive nas esferas criminais, pela violação do sigilo ou pelo seu uso para propósito diverso do previsto neste contrato, acarretando a imediata rescisão do presente contrato, além da aplicação de outras sanções previstas em legislação específica, tais como lucros cessantes, danos diretos e indiretos ou emergentes, bem como danos morais.

8.3. A CONTRATADA, seus empregados, prepostos e terceiros contratados permanecerão obrigados ao cumprimento do dever de sigilo por tempo indeterminado, mesmo após a extinção deste contrato, bem como após o pagamento de indenização por qualquer das partes, se devido.

CLÁUSULA NONA

9.1 Todas as comunicações entre as partes referentes a este contrato, inclusive as notificações aqui mencionadas, deverão ser feitas por escrito e enviadas à outra parte por correio eletrônico, aos endereços indicados nos **Quadros I e J do ANEXO I**.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. A CONTRATANTE tem conhecimento de que a contratada desenvolve atividades análogas para outros clientes, nada tendo a opor a este respeito, porquanto os serviços deste contrato serão prestados sem exclusividade.

10.1.1. Estabelece-se que, face ao caráter confidencial dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, àquela se compromete a comunicar, imediata e formalmente, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, à CONTRATANTE o início de prestação de serviços a outras empresas e/ou indivíduos e/ou organizações que sejam ou possam vir a ser tidas como concorrentes da CONTRATANTE. Devidamente cientificada deste fato, poderá a CONTRATANTE, se assim entender necessário, promover a pronta rescisão do presente instrumento.

10.2. Fica também expressamente estipulado que não se estabelece, por força do presente acordo, qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de sociedade entre as partes.

10.3. Os serviços serão prestados sem qualquer subordinação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, forte ao disposto no artigo 442-B da CLT, sendo que o fato de haver a prestação de serviços apenas pela CONTRATADA em nada altera a relação entre as partes, já que não exigido qualquer tipo de exclusividade por parte deste.

10.4. Não há qualquer exigência de carga horária ou horário estipulado à execução das atividades, importando à CONTRATANTE, apenas, que os serviços objeto do presente contrato sejam entregues dentro dos prazos estipulados quando da solicitação da demanda.

10.5. Os serviços serão prestados na forma e lugar que desejar a CONTRATADA, inclusive em Cidade, Estado ou País diverso daquele em que se deu a contratação, não havendo qualquer obrigatoriedade de comparecimento à sede da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. A CONTRATADA obriga-se a não sacar quaisquer títulos de créditos em razão dos créditos oriundos deste pacto, quer sejam duplicatas, letras de câmbio ou outros que ostentem tal natureza.

11.2. Na prestação dos serviços, a CONTRATADA agirá exclusivamente na qualidade de contratada independente. Nenhuma das disposições aqui contidas constituirá ou será interpretada como associação, sociedade ou representação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

11.3. As partes convencionam que nenhum direito ou obrigação deste instrumento poderá ser cedido, dado em garantia, descontado, sub-rogado ou de qualquer modo transferido a terceiros sem o prévio consentimento escrito da outra parte.

11.4. Eventual tolerância das partes, nos casos de inadimplemento do contrato, não constituirá novação, nem precedente invocável em caso de outras infrações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. A CONTRATADA declara que conhece o Programa de Compliance da CONTRATANTE e os mecanismos de integridade que o compõem, obrigando-se a respeitar as regras aplicáveis à sua condição, inclusive o Código de Conduta de Fornecedores, que é anexo ao presente Contrato.

12.2. Além disso, a CONTRATADA declara estar ciente das leis aplicáveis às suas atividades, em especial, mas sem se limitar, a Lei Anticorrupção brasileira (Lei nº 12.846/2013) e a Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998), devendo cumprir as suas disposições.

12.3. As Partes declaram, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, representantes, prepostos ou quaisquer outras pessoas agindo em seu nome ou interesse, que não praticaram e se obrigam a não praticar quaisquer atos que violem as leis anticorrupção aplicáveis às suas atividades, incluindo, sem limitações, qualquer ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira ou contrário aos compromissos internacionais adotados pelo Brasil aplicáveis a esta matéria.

12.4. A CONTRATADA declara que: (i) não foi nos últimos 5 (cinco) anos ou não é atualmente investigada por atos de corrupção, crimes, ilícitos administrativos ou ilicitudes relativas à sua operação, nem mesmo os seus sócios, administradores e diretores, atuais ou que estiveram no cargo nos últimos 5 (cinco) anos; (ii) não foi nos últimos 5 (cinco) anos ou não é atualmente processada por atos de corrupção, crimes, ilícitos administrativos ou ilicitudes relativas às sua operação, nem mesmo os seus sócios, administradores e diretores, atuais ou que estiveram no cargo nos últimos 5 (cinco) anos; e (iii) não foi nos últimos 5 (cinco) anos condenada por atos de corrupção, crimes, ilícitos administrativos ou ilicitudes relativas às sua operação, nem mesmo os seus sócios, administradores e diretores, atuais ou que estiveram no cargo nos últimos 5 (cinco) anos.

12.5. A CONTRATADA concorda em fornecer à CONTRATANTE, prontamente, sempre que solicitado, evidências de que está atuando diligentemente na prevenção de práticas que possam violar as leis anticorrupção.

12.6. Acordam as Partes que a violação pela CONTRATADA, tanto às regras do Programa de Compliance da CONTRATANTE, quanto às leis relativas ao combate a práticas de corrupção, constituirá infração ao presente Contrato e ensejará à CONTRATANTE o direito de resolvê-lo por justa causa, sem qualquer ônus ou penalidade para a CONTRATANTE.

12.7. Acordam as Partes que atos praticados pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS ou sob a sua responsabilidade que tenham a capacidade de causar danos à reputação da própria CONTRATADA e/ou da CONTRATANTE constituirão infração ao presente Contrato, ensejando à CONTRATANTE o direito de resolver este Contrato por justa causa, sem qualquer ônus ou penalidade para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 A CONTRATADA reconhece que, na execução do Contrato, atuará na condição de OPERADORA em relação aos Dados Pessoais controlados pela CONTRATANTE ("Dados Pessoais") ou de qualquer outra pessoa jurídica controlada, controladora ou coligada da CONTRATANTE, tais como, todos aqueles que identificam os empregados, contratados, prepostos, clientes, fornecedores, terceiros e demais pessoas naturais identificadas ou identificáveis pelos Dados Pessoais, inclusive os Dados Pessoais de cadastros de terceiros inseridos nos Sistemas da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA obriga-se a não utilizar os Dados Pessoais que a CONTRATANTE fornecer à CONTRATADA, ou que a CONTRATADA receber por conta e em nome da CONTRATANTE ou de qualquer outra pessoa jurídica controlada, controladora ou coligada da CONTRATANTE, para nenhuma outra finalidade, exceto para o fim específico de prestar os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a não compartilhar os Dados Pessoais que a CONTRATANTE fornecer à CONTRATADA, ou que a CONTRATADA receber por conta e em nome da CONTRATANTE ou de qualquer outra pessoa jurídica controlada, controladora ou coligada da CONTRATANTE, exceto quando for estritamente necessário para a execução deste Contrato e apenas com os responsáveis ou diretamente envolvidos na execução dele, salvo para cumprir obrigações legais, regulamentares ou decisão judicial, ou quando for prévia e expressamente autorizado pela CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA não poderá criar cópias ou duplicações de Dados Pessoais, sensíveis ou não, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, ressalvadas cópias de back up, desde que sejam necessárias para garantir o tratamento dos Dados Pessoais ou para o cumprimento de obrigações legais, regulamentares ou decisão judicial.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA não está autorizada a subcontratar, total ou parcialmente, as atividades que envolvam o tratamento dos Dados Pessoais que a CONTRATANTE fornecer à CONTRATADA, ou que a CONTRATADA receber por conta e em nome da CONTRATANTE ou de qualquer outra pessoa jurídica controlada, controladora ou coligada da CONTRATANTE, ainda que tais atividades sejam necessárias para a execução deste Contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, devendo ser apresentado pela CONTRATADA detalhamento por escrito informando quais os Dados Pessoais que serão alcançados pela subcontratação pretendida, bem como, em que condições se dará o tratamento deles.

Em sendo autorizada pela CONTRATANTE a subcontratação, a CONTRATADA permanece inteiramente responsável pelo tratamento dos Dados Pessoais controlados pela CONTRATANTE ou outra pessoa jurídica controlada, controladora ou coligada da CONTRATANTE, nos exatos termos previstos neste instrumento. Incumbe à CONTRATADA exigir e fiscalizar da parte



subcontratada o atendimento do disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e demais leis e regramentos vigentes a respeito do tema.

Parágrafo Quinto – No caso de algum titular dos Dados Pessoais que a CONTRATANTE fornecer à CONTRATADA, ou que a CONTRATADA receber por conta e em nome da CONTRATANTE ou de qualquer outra pessoa jurídica controlada, controladora ou coligada da CONTRATANTE, postular o exercício de algum de seus direitos previstos no artigo 18 da Lei nº 13.709/2018 diretamente a CONTRATADA, esta compromete-se a reportar tal fato à CONTRATANTE de forma imediata (limitando-se ao dia útil seguinte) e por escrito (podendo ser por e-mail), incumbindo à CONTRATANTE a tomada de decisão em relação ao atendimento do direito postulado e à CONTRATADA a execução da orientação da CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA garante, outrossim, que empregará o nível adequado de segurança, técnica e organizacional, para evitar acesso, utilização e divulgação não autorizada ou indevida dos Dados Pessoais.

Parágrafo Sétimo – Em caso de incidente envolvendo os Dados Pessoais que a CONTRATANTE fornecer à CONTRATADA, ou que a CONTRATADA receber por conta e em nome da CONTRATANTE ou de qualquer outra pessoa jurídica controlada, controladora ou coligada da CONTRATANTE, tais como, mas não se limitando aos mesmos, acesso indevido ou não autorizado, tratamento indevido ou não autorizado, vazamento ou perda de Dados Pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE, independente do motivo que ocasionou o incidente, de forma imediata e por escrito, certificando-se de que a CONTRATANTE recebeu a comunicação. A CONTRATADA será responsável por eventual incidente perante a CONTRATANTE, comprometendo-se a colaborar de forma ampla e irrestrita para a apuração e/ou investigação do incidente, possibilitando o exercício regular de direitos da CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo – Finda a relação contratual ora estabelecida, a CONTRATADA se compromete a eliminar e/ou restituir à CONTRATANTE, íntegro e integralmente, todos os Dados Pessoais que a CONTRATANTE forneceu à CONTRATADA, ou que a CONTRATADA recebeu por conta e em nome da CONTRATANTE ou de qualquer outra pessoa jurídica controlada, controladora ou coligada da CONTRATANTE, inclusive cópias porventura necessárias, na data estipulada pela CONTRATANTE para entrega, ou, quando não for mais necessária a manutenção da posse dos Dados Pessoais, comprometendo-se a CONTRATADA a não reter quaisquer reproduções, back up, cópias ou segundas vias, em formato físico ou digital, durante ou após o término da relação contratual.

Parágrafo Nono – A inobservância das responsabilidades ora assumidas pela CONTRATADA sujeitará a CONTRATADA ao pagamento ou recomposição integral das perdas e danos, comprovados pela CONTRATANTE, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis visando apurar eventual responsabilidade civil e criminal da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo – A CONTRATADA se compromete a dar ciência, ampla e expressa, das responsabilidades assumidas neste instrumento para todos os seus sócios, diretores, prepostos, funcionários ou representantes que necessitarem ter acesso aos Dados Pessoais que a CONTRATANTE fornecer à CONTRATADA, ou que a CONTRATADA receber por conta e em nome da CONTRATANTE ou de qualquer outra pessoa jurídica controlada, controladora ou

coligada da CONTRATANTE, em razão das obrigações assumidas neste Contrato e para atendimento dos propósitos dele.

Parágrafo Décimo Primeiro – As responsabilidades ora assumidas pela CONTRATADA em relação aos Dados Pessoais que a CONTRATANTE fornecer à CONTRATADA, ou que a CONTRATADA receber por conta e em nome da CONTRATANTE ou de qualquer outra pessoa jurídica controlada, controladora ou coligada da CONTRATANTE, serão válidas por tempo indeterminado, com início da vigência a partir da data da sua assinatura pelas PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 As partes elegem o foro da comarca de Novo Hamburgo/RS para dirimir todos e quaisquer litígios, direta ou indiretamente, relacionados com este instrumento, em prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam abaixo o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que substitui quaisquer acordos anteriores entre as partes, obrigando-se por si e por seus sucessores a qualquer título.

Novo Hamburgo, 18 de maio de 2021.

DocuSigned by:

João A F Andrade

03CA09C5BF0844B...

BRIVIA GESTÃO DIGITAL E
TECNOLOGIA S/A.

DocuSigned by:

FRANCISCO GIL CASTELLO BRANCO

4EC93AFB3B7E4DF...

GGCB CONTAS ABERTAS LTDA

Testemunhas:

DocuSigned by:

Débora Albrecht

DE4B18E224474B3

Nome: Débora Albrecht
CPF: 02905416033

DocuSigned by:

Caroline Barreto

4CF66AB5696E4DB...

Nome: Caroline Barreto
CPF: 853.929.015-49

ANEXO 1 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A - INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA	
Razão social:	GGCB CONTAS ABERTAS LTDA
CNPJ:	06.277.062/0001-21
Endereço:	Q SQN 202 BLOCO A, nº 303, Asa Norte, Brasília/DF, 70.832-010
Dados bancários:	[REDACTED]
B - OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Serviços de xxxx	
C - PREÇO	
A prestação do serviço será remunerada através de parcelas fixas: Parcela fixa: R\$ [REDACTED] fixos mensais (12 remunerações no valor do Fixo Mensal em Prestação de Serviços). - Descanso Remunerado de 30 dias anuais, sem adicionais e não cumulativos. Os pagamentos conforme letra "E" deste quadro.	
D - MEDIÇÃO DO SERVIÇO	
O serviço será medido em base mensal, através de relatório de acompanhamento de projetos a ser preparado pela CONTRATADA e medição de horas debitadas nos projetos que a CONTRATADA estiver alocado.	
E - FORMA DE PAGAMENTO	
O serviço será pago mediante aprovação do serviço com base na medição realizada no item anterior. Após aprovação do serviço por parte da contratante, a contratada irá emitir nota fiscal de serviços no primeiro dia útil do mês subsequente a prestação de serviços. O pagamento será realizado através de transferência bancária até o dia 05 do mês subsequente a prestação de serviços.	
F - OUTROS BENEFÍCIOS	
A prestação do serviço será remunerada através de parcelas fixas: Parcela fixa: [REDACTED] fixos mensais (12 remunerações no valor do Fixo Mensal em Prestação de Serviços). - Descanso Remunerado de 30 dias anuais, sem adicionais e não cumulativos. Os pagamentos conforme letra "E" deste quadro.	
G - VIGÊNCIA DO CONTRATO	
O contrato tem início de vigência em 18/05/2021. O contrato pode ser rescindido unilateralmente por ambas as partes, sem ônus mediante aviso prévio de 30 dias.	
H - DADOS DE CORRESPONDÊNCIA DA CONTRATANTE	
Responsável: Marcio Alexandres S. Coelho	
E-mail: cap@brivia.com.br	
I - DADOS DE CORRESPONDÊNCIA DA CONTRATADA	
Responsável: Francisco Gil Castello Branco	
E-mail: gilcbranco@gmail.com	

Qualificação econômico- financeira_





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Briviacom Comunicação e Marketing Ltda *****
empresa inscrita no CNPJ sob o n.16.749.998/0001-61.*****

Novo Hamburgo, 19 de setembro de 2022, às 12h55min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

19/09/2022 12h55min

	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III. Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0001434504533
--	---

Página 2/2

Relatório Calculadora Financeira

Liquidez Geral
1,17

Liquidez Corrente
1,76

Solvência Geral
1,17

Patrimônio Líquido
R\$ 3.171.025,01

Capital Social
R\$ 10.287,04

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 15.484.957,38

Realizável a Longo Prazo: R\$ 6.387.593,20

Ativo Total: R\$ 21.908.592,47

Passivo Circulante: R\$ 8.805.232,67

Passivo Não Circulante: R\$ 9.932.234,79

Emitido em 30/09/2022 às 14:19

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BRVIACOM COMUNICACAO E MARKETING LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 16.749.998/0001-61
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 15.050.070,42	R\$ 21.908.592,47
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 10.683.892,57	R\$ 15.484.957,38
DISPONÍVEL		R\$ 3.764.280,41	R\$ 2.961.907,19
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.004.890,56	R\$ 207.497,82
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2.759.389,85	R\$ 2.754.409,37
CLIENTES		R\$ 6.783.215,64	R\$ 12.100.419,34
CLIENTES NO PAIS		R\$ 6.783.215,64	R\$ 12.100.419,34
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 23.145,68	R\$ 245.120,01
ADIANTEMENTOS DIVERSOS		R\$ 1.672,00	R\$ 800,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 21.473,68	R\$ 244.320,01
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 113.250,84	R\$ 177.510,84
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 113.250,84	R\$ 177.510,84
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 4.366.177,85	R\$ 6.423.635,09
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.723.814,25	R\$ 6.387.593,20
PARTES RELACIONADAS		R\$ 25.115,08	R\$ 5.059.519,31
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.698.699,17	R\$ 1.328.073,89
INVESTIMENTOS		R\$ 2.590.103,83	R\$ 0,00
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.		R\$ 2.590.103,83	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 52.259,77	R\$ 36.041,89
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 80.679,87	R\$ 80.679,87
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.		R\$ (28.420,10)	R\$ (44.637,98)
PASSIVO		R\$ 15.050.070,42	R\$ 21.908.592,47
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 5.625.072,14	R\$ 8.805.232,67
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.141.657,71	R\$ 2.078.152,04
EMPRÉSTIMOS		R\$ 1.141.657,71	R\$ 2.078.152,04
FORNECEDORES		R\$ 2.305.223,91	R\$ 3.951.389,54
FORNECEDORES NO PAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 2.305.223,91	R\$ 3.951.389,54
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.207.953,31	R\$ 1.925.066,88
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.132.878,09	R\$ 1.850.443,68
PARCELAMENTO DE DEBITOS		R\$ 75.075,22	R\$ 74.623,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E, PREVIDENCIÁRIA		R\$ 222.635,35	R\$ 433.208,48
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 90.832,00	R\$ 131.788,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 52.876,01	R\$ 77.072,04
PROVISÕES		R\$ 78.927,34	R\$ 224.348,44
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 747.601,86	R\$ 417.415,73
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 177.397,72
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 747.601,86	R\$ 240.018,01
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 5.417.328,96	R\$ 9.932.334,79
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 5.417.328,96	R\$ 9.932.334,79
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 3.211.669,50	R\$ 4.795.364,31
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS		R\$ 248.555,63	R\$ 3.505.044,93
TÍTULOS A PAGAR		R\$ 1.626.400,43	R\$ 1.378.065,73
PARCELAMENTO DE DEBITOS		R\$ 330.703,40	R\$ 253.859,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.007.669,32	R\$ 3.171.025,01
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.028.704,00	R\$ 1.028.704,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.028.704,00	R\$ 1.028.704,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.327.669,32	R\$ 2.641.025,01
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.327.669,32	R\$ 2.641.025,01
(-) RESERVAS		R\$ (348.704,00)	R\$ (498.704,00)
(-) RESERVAS DE CAPITAL		R\$ (348.704,00)	R\$ (498.704,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.4E.7B.D5.AC.DA.DD.57.64.E6.1D.68.8A.97.56.8F.61.E4.4F.1F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **BRIVIA COM COMUNICACAO E MARKETING LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 16.749.998/0001-61
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial **BRIVIA COM COMUNICACAO E MARKETING LTDA**
 NIRE **43207231180**
 CNPJ **16.749.998/0001-61**
 Número de Ordem **10**
 Natureza do Livro **LIVRO DIARIO PLANO DE CONTAS RFB**
 Município **NOVO HAMBURGO**
 Data do arquivamento dos atos constitutivos **23/08/2012**
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social **31/12/2021**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital **44060**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial **BRIVIA COM COMUNICACAO E MARKETING LTDA**
 Natureza do Livro **LIVRO DIARIO PLANO DE CONTAS RFB**
 Número de ordem **10**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital **44060**
 Data de inicio **01/01/2021**
 Data de término **31/12/2021**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.4E.7B.D5.AC.DA.DD.57.64.E6.1D.68.8A.97.56.8F.61.E4.4F.1F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 9.0.2 do Visualizador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43207231180	CNPJ 16.749.998/0001-61
NOME EMPRESARIAL BRIVACOM COMUNICACAO E MARKETING LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO PLANO DE CONTAS RFB	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C7.4E.7B.D5.AC.DA.DD.57.64.E6.1D.68.8A.97.56.8F.61.E4.4F.1F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00741621010	MARCELO DE OLIVEIRA DIAS:00741621010	7701804369930652139	11/04/2022 a 11/04/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16749998000161	BRIVACOM COMUNICACAO E MARKETING LTDA:16749998000161	40710467528353119708757482052299787002	30/11/2021 a 30/11/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C7.4E.7B.D5.AC.DA.DD.57.64.E6.1D.6
8.8A.97.56.8F.61.E4.4F.1F-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/05/2022 às 10:08:45

A1.39.60.61.91.BC.E0.8A
DA.B2.9B.4A.8E.DF.77.67

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Comprovação da Situação Econômico-Financeira

A empresa **Briviacom Comunicação e Marketing Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 16.749.998/0001-61, vem por meio de seus representantes abaixo identificados, demonstrar a comprovação de sua boa situação financeira, referente ao balanço 2021, cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultam:

ÍNDICES	CÁLCULOS
a. Liquidez Geral	
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	LG = $\frac{21.872.550,58}{18.737.567,46} = 1,1673$
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	
b. Solvência Geral	
Ativo Total	SG = $\frac{21.908.592,47}{18.737.567,46} = 1,1692$
Passível Circulante + Exigível a Longo Prazo	
c. Liquidez Corrente	
Ativo Circulante	LC = $\frac{15.484.957,38}{8.805.232,67} = 1,7586$
Passivo Circulante	

Novo Hamburgo, 25 de julho de 2022.

DocuSigned by:

21B05880A2CC436...

Márcio Alexandre Souza Coelho
Sócio Administrador
CPF 909.619.270-20

DocuSigned by:

Marcelo de O. Dias

Marcelo de Oliveira Dias
CRC sob nº RS-080413/O-9

the creative smartech

brivia.com.br

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 455E7E8A434142BFB7ED53D81626CD7C
 Assunto: DocuSign: Qualificação Econômico Financeira da Brivia - MINUTA (1).docx
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 1 Assinaturas: 2
 Certificar páginas: 5 Rubrica: 0
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopelid (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Brivia Administrativo
 Rua Ouro Preto 11
 Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul 93525170
 administrativo@brivia.com.br
 Endereço IP: 179.219.226.183

Rastreamento de registros

Status: Original
 01/08/2022 05:10:47

Portador: Brivia Administrativo
 administrativo@brivia.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Marcelo de O. Dias
 marcelo.dias@dbsoficial.com.br
 CONTADOR

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 C18C51AD979045E

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 189.6.237.125

Registro de hora e data

Enviado: 01/08/2022 05:13:08
 Visualizado: 01/08/2022 10:14:12
 Assinado: 01/08/2022 10:14:42

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 01/08/2022 10:14:12
 ID: 0124acf3-a5c4-43e5-89a3-efd346434ada

Marcio Alexandre Souza Coelho
 marcio@brivia.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 21805686A2CCA36

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
 carregada
 Usando endereço IP: 179.132.84.240
 Assinado com o uso do celular

Enviado: 01/08/2022 05:13:08
 Visualizado: 01/08/2022 08:00:15
 Assinado: 01/08/2022 08:01:27

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 01/08/2022 08:00:15
 ID: 2e28550f-08d9-4e5f-b3c0-ec5d50e78fd3

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	01/08/2022 05:13:08

Eventos de resumo do envelope

Entrega certificada
Assinatura concluída
Concluído

Status

Segurança verificada
Segurança verificada
Segurança verificada

Carimbo de data/hora

01/08/2022 08:00:15
01/08/2022 08:01:27
01/08/2022 10:14:42

Eventos de pagamento**Status**

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Carimbo de data/hora

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Brivia (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Brivia:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: apereira@brivia.com.br

To advise Brivia of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at apereira@brivia.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Brivia

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to apereira@brivia.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Brivia

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to apereira@brivia.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Brivia as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Brivia during the course of your relationship with Brivia.



Declarações_

**DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DO MENOR, NA FORMA DO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

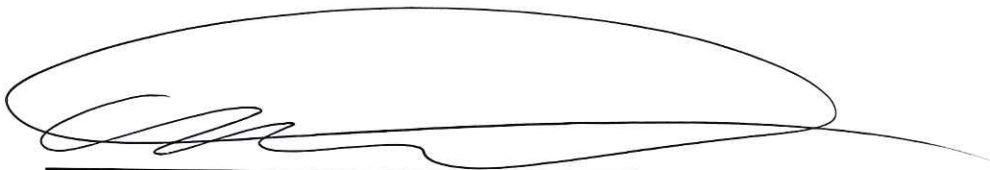
À

Comissão Especial de Licitação

Referente Concorrência nº 01/2022

A Briviacom Comunicação e Marketing LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 16.749.998/0001-61 por intermédio de seu representante legal Eliel Allebrandt portador da Carteira de Identidade nº 1641973 SSP DF inscrito no CPF sob o nº 800.132.101-06 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Brasília, 03 de outubro de 2022.



Briviacom Comunicação e Marketing LTDA

CNPJ 16.749.998/0001-61

Representante Legal

Eliel Allebrandt

eliel@brivia.com.br

the creative smartech

brivia.com.br

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

Comissão Especial de Licitação

Referente Concorrência no 01/2022

A Briviacom Comunicação e Marketing LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 16.749.998/0001-61, como representante devidamente constituído pela Briviacom Comunicação e Marketing LTDA., doravante denominada Brivia, para fins do disposto na alínea 'b' do subitem 11.2.5 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar dessa Concorrência foi elaborada de maneira independente pela Briviacom Comunicação e Marketing LTDA., e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar dessa Concorrência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

the creative smartech

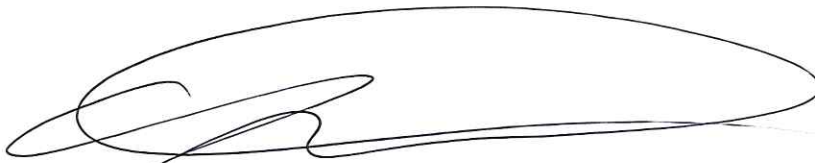
brivia.com.br



e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, elaborado, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério da Saúde antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília, 03 de outubro de 2022.



Briviacom Comunicação e Marketing LTDA

CNPJ 16.749.998/0001-61

Representante Legal

Eliel Allebrandt

eliel@brivia.com.br

the creative smartech

brivia.com.br

Esta página encerra o caderno de Documentos de
habilitação, elaborado pela Briviacom Comunicação e Marketing
Ltda., para a Licitação Ministério da Saúde nº 01/ 2022.

Brasília, 3 de outubro de 2022.



Briviacom Comunicação e Marketing Ltda.
CNPJ nº 16.749.998/0001-61
Eliel Allebrandt
CPF 800.132.101-06
Representante Legal